



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ao Presidente da Câmara Municipal da Serra/ES

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES

O vereador subscritor vem, respeitosamente, perante V. Exa., na forma da Resolução nº 278/2020 (Regimento Interno), apresentar:

REQUERIMENTO Nº ____/2025.

Sem compreender as razões, o vereador subscritor recebeu do setor de Protocolo a devolução da Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 11/2025. Como motivo, o referido setor registrou:

“Solicitar o Arquivamento do PL. Por: Elio Carlos Pimentel”

A partir do protocolo, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria pela Presidência, para elaboração de parecer jurídico preliminar, na forma do art. 139, uma vez que se trata de emenda à Projeto de Lei Ordinária.

É importante destacar que **o juízo de admissibilidade de proposição é de competência da Presidência e não de outro setor administrativo**, como dispõe o art. 143 do Regimento Interno, razão pela qual se entende que a devolução de proposição com solicitação de arquivamento só poderia ser realizada mediante despacho do Presidente ou da Mesa Diretora.

Ademais, é importante destacar que **o teor da Emenda proposta não encontra resistências no Regimento Interno**, tanto é que **proposições do mesmo teor já foram recepcionadas anteriormente**, nesta legislatura. É o caso das **Emendas de nº 2 e 3, ambas de 2025 (Ids 96001 e 96003)**.

Ante exposto, tendo em vista a devolução injustificada e sem fundamentos da Emenda proposta, **REQUER-SE** o prosseguimento do seu trâmite nos ditames do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 21 de agosto de 2025.

Evandro de Souza Ferreira Braga

Vereador Pastor Dinho

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300